PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.G.C. (MF) Nº 16.781.346/0001-04

LEI Nº 1.375/98

(DÁ NOME À PONTE DA RUA DORESÓPOLIS SOBRE O RIBEIRÃO DO CORTE).

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se *"DI ARANTES"* à ponte da Rua Doresópolis, sobre o Ribeirão do Corte, localizada no Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 29 de Dezembro de 1.998.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal